



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

Ata da Sétima Sessão Extraordinária da atual Legislatura, realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

Presidente: Vereador: REGINALDO FAJAN
1ª Secretária: Vereador: JOSE APARECIDO RAMOS

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se às onze horas, na Câmara Municipal de Nova Aliança, e assinaram o termo de presença os vereadores: Alcides Sidinei Sicuti, Fabiano Rocha Vitoriano, José Aparecido Ramos (FALTOU), Jessica Paola Carreta, Luciano Aparecido Moreti (FALTOU), Natalia Cristina da Silva, Reginaldo Fajan, Sebastião Chaves Ferreira Neto e Simiel Alves Guimarães (FALTOU), para a realização da Sexta Sessão Extraordinária da atual Legislatura. Feita a chamada e havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a senhora presidente declarou aberta a Sessão, com agradecimentos a todos os presentes, se comprometendo em satisfazer as necessidades da comunidade como presidente, junto aos senhores vereadores. O Secretário José Aparecido Ramos, também agradeceu a todos os presentes, com as mesmas intenções do presidente. **PROJETO DE LEI Nº 53/2024. Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.** Foi colocado em primeira e segunda discussão e primeira e segunda votação e aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 54/2024. “DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO DÉCIMO DO ARTIGO 74, DA LEI COMPLEMENTAR nº 59/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** Foi colocado em primeira e segunda discussão e primeira e segunda votação e aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

PROJETO DE LEI Nº 55/2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DA 8ª REGIÃO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Foi colocado em primeira e segunda discussão e primeira e segunda votação e aprovado por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº 56/2024

Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. Foi colocado em primeira e segunda discussão e primeira e segunda votação e aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a se tratar, a Presidente dá por encerrada a Sessão, da qual eu José Aparecido Ramos 1º secretário lavrei a presente ata.

